



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.447
De 13 de abril de 1988

Altera a redação do artigo
1º da Lei nº 3.189, de 15 de
maio de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de abril de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por doação, a Fazenda do Estado de São Paulo, área de terra de propriedade do Município com superfície de 1.070,50 metros quadrados, destinada a construção de Centro de Saúde no Núcleo Residencial "Yolande Ópico" desta cidade, caracterizada no desenho nº 1-5-1791/A do DOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos e assim descrita e confrontada :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES :- Tem início no ponto "A", situado a 39,80 metros da intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Domingos Paulo Real e Avenida "M" (Faixa de Serviço C.P.F.L.), deste ponto, segue em linha reta pelo alambrado, na distância de 20,00 metros, até atingir o ponto "B", deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, também pelo alambrado, na distância de 54,65 metros, até atingir o ponto "C"; deste ponto, deflete novamente à direita e segue pelo alambrado, na distância de 19,70 metros, até atingir o ponto "D", confrontando, desde o ponto "A", com propriedade do Município de Araraquara, do ponto "D", deflete finalmente à direita e segue em linha reta pelo alambrado constituído sobre o alinhamento predial da Avenida "M", com a qual confronta na distância de 53,20 metros, até atingir o ponto "A", onde tem início a presente descrição.

Parágrafo Único - O imóvel acima passa da classe de bem de uso comum do povo para a de dominical .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



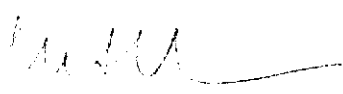
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

122

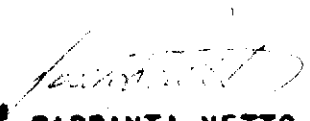
fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de abril
de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal -


MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
-Diretora do Departamento de Planejamento-

Publicada no Departamento de Expediente Municipal, na data su
pra.


JOSE BARBANTI NETTO
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fts. 093 e 094 do livro competente nº 26.

PROCESSO Nº 055/88 - "PC"